

Aviso de abertura do Concurso para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação

Encontra-se aberto concurso para 1 Bolsa de Investigação (BI), no âmbito do Projeto: “Estratégico de Apoio à Fileira do Vinho na Região Centro” – Ação: “Valorização Económicas de Castas na Região do Dão”, financiado pelo FEDER no âmbito do Centro 2020, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 2º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-lei nº 123/2019 de 28 de agosto, nas seguintes condições:

Fontes de Financiamento: A bolsa é financiada pelo FEDER no âmbito do Centro 2020-FF413

Área Científica: Ciências Agrárias

Requisitos de admissão: Estudantes de doutoramento em Ciências Agrárias, ou licenciados, mestres ou doutores na área científica das Ciências Agrárias inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D

Condições Preferenciais: Experiência em atividades de investigação, elevada motivação para trabalhar em equipa, boa fluência em língua portuguesa e bom nível de inglês lido, escrito e falado.

Plano de Trabalho: Colaboração e execução de diferentes tarefas no contexto do Plano de Atividades do “Projeto Estratégicos de Apoio à Fileira do Vinho na Região Centro – Valorização Económicas de casta na Região do Dão, nomeadamente, instalação dos campos experimentais, recolha de dados, amostragem e medições no campo, bem como a execução de métodos e técnicas.

laboratoriais de análises físicas, químicas e microbiológicas, tratamento de dados e participação em atividades de divulgação de resultados.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Viseu, publicado Diário da República, 2ª Série, n.º 112, de 09 de junho de 2020.

Local de Trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Politécnico de Viseu, podendo temporariamente ser desenvolvida nas entidades parceiras na região do Dão.

Duração da Bolsa: A bolsa, com início previsto em outubro de 2021 e duração, também previsível, de 8 meses, tem término em 31.06.2022, eventualmente renovável só em caso de a data final do projeto ser prorrogada.

Valor do subsídio de manutenção mensal: o montante da bolsa corresponde a 1104.64€, conforme valores em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>)

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, sendo selecionados para a entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular uma classificação superior a 10 valores.

Na avaliação Curricular, cada fator considerado será expresso numa escala de 0 a 20 valores. A Avaliação Curricular (AC) terá ponderação de 50% na fórmula de classificação e é expressa na seguinte fórmula:

$AC = (40\% * HA) + (60\% * EP)$ em que: AC – Avaliação Curricular, HA – Habilitações Académicas, EP – Experiência Profissional

A entrevista de Seleção (ES) terá ponderação de 50% na fórmula de Classificação Final (CF), sendo os resultados expressos numa escala de 0 a 20.

A ordenação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, tendo em conta a ponderação atribuída à Avaliação Curricular (AC).

Composição do Júri:

Presidente do júri:

Pedro Rodrigues, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária de Viseu

Vogais Efetivos:

António Fátima Melo Antunes Pinto, Professor Adjunto da Escola Superior Agrária de Viseu

Fernando Gonçalves, Professor Adjunto da Escola Superior Agrária de Viseu

Vogal Suplente:

Dulcineia Maria de Sousa Ferreira Wessel, Professora Adjunta da Escola Superior Agrária de Viseu

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, em lista ordenada e afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, sendo o(a) candidato(a) selecionado(a) notificado(a) através de email.

Da deliberação final do júri pode ser interposta reclamação, a apresentar no prazo de 15 dias úteis a contar da respetiva notificação, de acordo com o previsto no artigo 10.º do regulamento de Bolsas de Investigação do IPV.

Prazo de candidatura e apresentação de candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 15 a 26 de novembro de 2021.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para ipv@sc.ipv.pt indicando a referência do projeto (Estratégico de Apoio à Fileira do Vinho na Região Centro” – Ação: “Valorização Económicas de Castas na Região do Dão) - no assunto, acompanhadas dos seguintes documentos, devidamente datados e assinados:

- Certificados comprovativos das habilitações académicas;
- Documentos comprovativos de que reúne os requisitos de admissão exigidos no presente edital, designadamente, comprovativos de licenciatura em Engenharia Agrónómica ou afins ou Mestrado na área científica das Ciências Agrárias e matrícula/inscrição em curso conferente de grau de doutor ou em curso não conferente de grau académico;
- Documento comprovativo de aceitação, por parte da instituição em cujo curso se encontra inscrito, garantindo as condições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho ou declaração, sob compromisso de honra, da sua apresentação até à data da contratualização da bolsa, se for o caso;
- Curriculum Vitae detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato;
- Carta de candidatura motivacional;
- Não são aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

Estudantes de doutoramento em Ciências Agrárias, ou licenciados, mestres ou doutores na área científica das Ciências Agrárias inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D

A seleção condicionada só dará lugar a contratação efetiva se o candidato tiver entregado todos os documentos necessários à contratação, nomeadamente comprovativo de matrícula ou inscrição em curso conferente de grau de doutor e comprovativo da titularidade das habilitações académicas necessárias ao tipo de bolsa.

O Presidente do Instituto, Professor Doutor José dos Santos Costa

